Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
Date: 2019.06.25 12:06:18 BST

Digitally signed by MARIA ONDINA BARBOSA MACIEL LEITAO
Date: 2019.06.25 17:55:08 BST

CONTRATO N.º 122/2019

CONVITE N.º 02/2019/DICP – SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE CASA DE BANHO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO [HIGIENE E LIMPEZA - 2015 (AQ-HL-2015) – LOTE 18 (REGIÃO CENTRO)], CELEBRADO PELA ESPAP – ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I. P.

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, [redacted], [redacted], natural do concelho de [redacted], residente na freguesia de [redacted], concelho da [redacted], portador do Cartão do Cidadão número [redacted], na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

MARIA ONDINA BARBOSA MACIEL LEITÃO, [redacted], com domicílio profissional na [redacted], portadora do Cartão de Cidadão número [redacted], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Interlimpe – Facility Services, S.A.**, com o capital social de € 300.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, pessoa coletiva número 502611057, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de 28/05/2019, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 02/2019/DICP – Serviços de higiene e limpeza, com fornecimento de consumíveis de casa de banho, ao abrigo do Acordo Quadro [Higiene e Limpeza - 2015 (AQ-HL-2015) – Lote 18 (Região Centro)], celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P..

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020202, compromisso número 1799/2019, autorizado em 15/05/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços de higiene e limpeza e fornecimento de consumíveis de casa de banho, para diversos edifícios do Município de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantidade de serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €599.889,47 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, com inicio em 01 de julho de 2019, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

a) O caderno de encargos;

b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;

c) O Anexo III – Proposta base - lista de preços unitários.

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

– Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;

– Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 08 de maio de 2019, e válida por quatro meses;

– Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 16 de maio de 2019, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-1 - [3069] e válida por três meses;

– Cópia do Registo Criminal de [redacted], emitido em 26 de abril de 2019 e válido por 3 meses;

– Cópia do Registo Criminal de [redacted], emitido em 26 de abril de 2019 e válido por 3 meses;

– Cópia do Cartão de Cidadão de [redacted], com o número [redacted], válido até 24/08/2022;

– Cópia do Cartão de Cidadão de [redacted], com o número [redacted], válido até 16/04/2029;

– Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [redacted];

– Garantia Bancária n.º [redacted], emitida pelo Banco Comercial Português, S.A. em 14/06/2019 no valor de 5% do valor contratual.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.